



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 184

Página 5 de 15

Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: YY3CEJHY

LEI Nº 859/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 169.200,93 (cento e sessenta e nove mil duzentos reais e noventa e três centavos) destinados a execução de obras de construção do centro de triagem de resíduos sólidos e equipamentos (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.603.0847.1022.0000 Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

169.200,93

R\$

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.069)

TOTAL GERAL R\$ 169.200,93

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição em virtude do Contrato BB/FECOP nº 044/2016 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento

do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1022 (Centro de Triagem de Resíduos Sólidos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 09 de Janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: /JI8C59Q

LEI Nº 860/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%